

LEI N. 10.697, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Denomina a Rua 4 (quatro), localizada no Loteamento Santa Cecília I A, de Rua Francisco de Assis Rímoli.

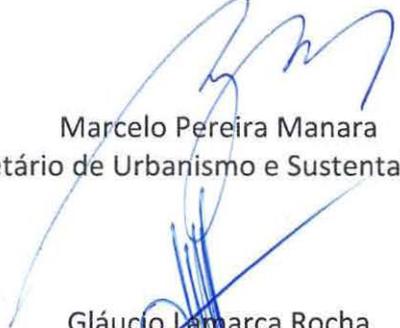
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 4 (quatro), localizada no Loteamento Santa Cecília I A, de Rua Francisco de Assis Rímoli.

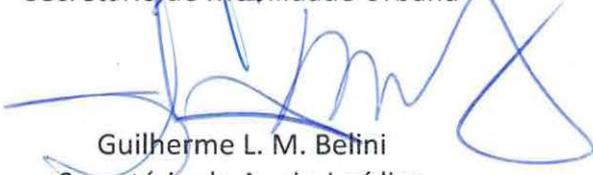
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de maio de 2023.

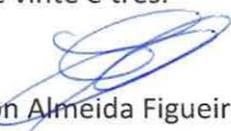
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 103/2023, de autoria do Ver. Zé Luis)